



# *Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

*Simpatia do Centro Oeste*

## **LEI N.º 1.067/05**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de um veículo, tipo microônibus, marca/modelo Kia/Ásia Topic, 1998/1998, Placa BVZ-5655, de propriedade do Patrimônio Público Municipal (Setor da Educação).**

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Item II do Art. 121 do Capítulo III, da Lei Orgânica do Município,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

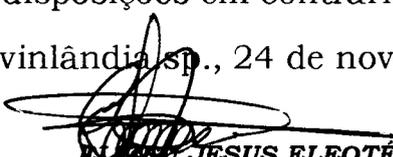
**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação, através de processo licitatório, na modalidade "Leilão", de um veículo, tipo microônibus, marca e modelo Kia/Ásia Topic, a diesel, ano/modelo 1.988/1.988, categoria oficial, Placa BVZ-5655, Renavan n.º 705477819, Patrimônio n.º 002032, propriedade do Patrimônio Público Municipal, no estado de conservação em que se encontra e inservível a administração municipal.

**Artigo 2.º** - Com o produto da venda do referido veículo, o valor apurado será aplicado em investimentos na área da educação.

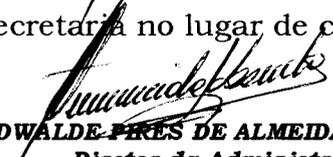
**Artigo 3.º** - O veículo especificado no "caput" 1º, foi previamente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Municipais.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia sp., 24 de novembro de 2005

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

  
**EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Diretor da Administração